

# ELEIÇÕES, DEMOCRACIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO: O CONTRAPONTO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE AUDITORIA DOS RESULTADOS EM 2014 VIA MOVIMENTO VOCÊ FISCAL

Roberto Gondo Macedo  
Universidade Presbiteriana Mackenzie - SP  
✉ r.gondomacedo@gmail.com

**Resumo:** *As atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral Brasileira são responsáveis pela funcionalidade do sistema eletrônico de votação, inclusive nas estratégias comunicacionais para difusão, orientação e fortalecimento da credibilidade sistêmica. O processo de votação nacional amparado na Urna Eletrônica foi implantado inicialmente nas eleições de 1996 e atualmente conta com implantação em todo o território nacional, sempre com novas métricas de segurança sendo incorporadas ao sistema, como no caso da validação biométrica do eleitor. Todavia, um dos pontos mais polêmicos do sistema é a possibilidade de fraudes na sua estrutura técnica ou até mesmo pela ausência de comprovantes impressos que inibem outra métrica de verificação dos resultados eleitorais. Observando esse movimento, o artigo contempla e descreve as ações do movimento Você Fiscal, criado nas eleições de 2014 para envolver a sociedade em uma verificação independente dos resultados por amostragem, utilizando para isso de aplicativos de mobilidade e participantes voluntários em todo o território nacional.*

**Palavras-chave:** *Voto; Justiça Eleitoral; Urna Eletrônica; Democracia, Você Fiscal*

**Abstract:** *The activities developed by the Brazilian Electoral Justice are responsible for the functionality of the electronic voting system, including the communication strategies for dissemination, guidance and strengthening systemic credibility. The process of national vote supported in Electronics Ballot Box was initially implemented in the 1996 election and is currently deployed throughout the national territory, always with new security metrics being incorporated into the system, as in the case of biometric voter validation. However, one of the most controversial points of the system is the possibility of fraud in its technical structure or even the absence of printed vouchers that inhibit another metric verification of election results. Observing this trend, the article analyzes and describes the actions of the movement "Você Fiscal", created in the 2014 elections to involve society in an independent verification of results by sampling using it for mobility applications and volunteers participating throughout the territory national.*

**Key words:** *Vote; Electoral Justice; Electronic ballot box; Democracy, "Você Fiscal"*

## **Introdução**

A democracia, em sua égide histórica, conviveu em harmonia com a evolução do homem e da sociedade: nas organizações sociais, culturais, econômicas e políticas, embora o conceito democrático tenha sofrido em muitos momentos históricos afrontas ditatoriais com processos hostis que inibiram o direito universal de liberdade de escolha e expressão em nações e etnias.

A evolução tecnológica trouxe consigo benefícios para a sociedade e para ações do cotidiano. Na visão eleitoral, o Brasil se posicionou nos últimos quinze anos como uma das referências mundiais no quesito de informatização do sistema de votação eleitoral, por intermédio da urna eletrônica e seu sistema logístico de distribuição e apuração de votos. Segundo Castells (1999, p.50) a evolução tecnológica promoveu desenvolvimento na sociedade, mas também potencializou uma velocidade e exigência de adaptação alta e intensa.

Apesar de estável e respeitado pelos organismos gerenciadores de sistemas eleitorais pelo mundo democrático, ainda muitas premissas são levantadas a respeito da integridade e veracidade do sistema, transitando pelas extremidades que se aderem ao fundamento ideológico da imagem constituída do direito do voto até a visão pragmática do modelo de implantação tecnicista.

Desde 1996, o Brasil vivencia uma nova realidade quanto ao processo eleitoral, visto que a evolução tecnológica é fator intrínseco nos segmentos da sociedade. A implantação do sistema do voto eletrônico vem com base da modernidade no procedimento estrutural nacional e traz consigo um arcabouço de questionamentos, análises e versões quanto ao seu desempenho.

Com o decorrer dos anos, o sistema foi aperfeiçoado e novos recursos foram sendo adequados na urna eletrônica. Um dos procedimentos mais importantes no quesito segurança e legitimidade de validação do eleitor no momento da votação foi o sistema biométrico, implantado gradativamente nos municípios desde 2008.

O Tribunal Superior Eleitoral, por intermédio de sua estrutura organizacional, priorizou na última década a promoção de ações de comunicação e marketing que fomentassem o conceito de credibilidade do sistema de votação eletrônica, gerindo campanhas publicitárias nacionais e implantação de estratégias mercadológicas no que tange o ambiente social e político.

Para as eleições de 2014, além dos próprios pareceres realizados pela Justiça Eleitoral Brasileira, surge o movimento denominado “Você Fiscal”, idealizado pelo pesquisador e docente da Universidade de Campinas, Helder Ribeiro, com o objetivo principal de promover de modo amostral um processo paralelo de fiscalização, utilizando de recursos tecnológicos de mobilidade, com participação ativa de voluntários presentes em todo o território nacional.

A metodologia do processo de conferência é exposta no sítio eletrônico do movimento, [www.vocefiscal.org](http://www.vocefiscal.org). Inclui também um aplicativo desenvolvido com recursos prospectados pelo Catarse<sup>1</sup> que viabilizaram a criação do aplicativo, que é a força motriz do movimento, onde será realizada a coleta de dados, posteriormente analisada e contraposta com os dados descritos pelo TSE.

### **Sistema eleitoral brasileiro e voto eletrônico**

O sistema eleitoral brasileiro é mantido e gerenciado pelo Tribunal Superior Eleitoral, situado na capital brasileira, com estrutura operacional distribuída pelas federações nacionais com a nomenclatura de Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Cabe a cada estado promover auditoria, controle e fiscalização em seu território, zelando pelo bom andamento do sistema de votação, cadastramento e fomento às eleições realizadas bienalmente, com alternância de eleições para Prefeito e Vereadores, e em outro momento, para Deputados Estaduais, Federais, Senadores, Governadores e Presidente da República.

Com relação ao papel da Justiça Eleitoral, vale ressaltar Jobim (2005, p.17):

---

<sup>1</sup> Comunidade de financiamento coletivo.

*“É importante notar, em nossa trajetória, que começamos com a exigência de uma idade mínima de 25 anos e renda de 100 mil réis para chegar, hoje, ao voto obrigatório para maiores de 18 anos, facultativo para maiores de 16. A questão relativa à maioria, ou melhor, à cidadania eleitoral ativa é assunto praticamente resolvido. Marginalmente tenta-se pautar a discussão sobre a manutenção da obrigatoriedade do voto, assunto que considero inoportuno, pois claramente se percebe que a população quer votar. A população vota.”*

O sistema eleitoral brasileiro, de forma mais acentuada no período posterior à redemocratização brasileira ocorrida nos idos dos anos 80, promove como cerne de discussão e garantia de direitos o conceito da cidadania eleitoral.

*No Brasil de hoje, a perda da memória institucional é fato muito grave, em todos os níveis de escolaridade, percebe-se uma descontinuidade, um hiato muito grande na memória institucional. De duas ou três décadas para cá, formou-se no Brasil uma visão muito negativa do passado histórico, como se nada jamais tivéssemos criado de útil, e, especialmente, nenhuma instituição importante. Há ceticismo a respeito de todas as instituições. É claro que há razões para isso, mas o prisma histórico, recolocando as instituições e na formação das democracias na devida perspectiva evolutiva. (LAMOUNIER, 2005, p.37).*

Ainda em uma análise do impacto democrático societal, Habermas (1994, p.362) descreve em uma visão contemporânea, de acordo com a teoria do discurso, que o sucesso da política deliberativa depende não somente de uma ação coletiva da cidadania, mas da institucionalização dos procedimentos e das condições correspondentes da comunicação, assim como da interconexão de processos de deliberação institucionalizados com opiniões públicas desenvolvidas informalmente.

Segundo essa lógica, esse processo reflexivo aplicado prejudicaria um ambiente democrático harmonioso, pois processos de decisão política destruiriam a base de seu funcionamento no caso de bloqueamento de fontes espontâneas das esferas públicas autônomas ou no desligamento dos aportes provenientes da flutuação livre de questões.

A primeira manifestação da Justiça Eleitoral relacionada à aplicação tecnológica no processo de eleitores não ocorreu apenas em 1996, quando a implantação por amostragem da urna eletrônica ocorreu. Em 1986, ainda no início do processo de informatização pelo mundo, o Brasil foi um dos países pioneiros a fomentar a informatização e integração de informações nos bancos de dados dos eleitores brasileiros. Michel *et al* (2004, p.147) “acredita que essa nova experiência trouxe mais confiabilidade ao processo eleitoral, agilizou a apuração, e o que é melhor: reduziu significativamente ou praticamente eliminou as fraudes”.

Com o objetivo de agregar novas informações e técnicas ao sistema eleitoral eletrônico, nas eleições a partir de 2008 o sistema de identificação biométrica foi desenvolvido e implantado gradativamente até cobrir a totalidade no território brasileiro, provavelmente em 2022, aliado com o processo de recadastramento de eleitores.

Atualmente o sistema de validação do eleitor é realizado por apresentação do título de eleitor ou qualquer outro documento de instâncias legais com foto, sendo a identificação feita pelo mesário, o qual acessa a lista prévia preparada pela Justiça Eleitoral com o objetivo de entrega do comprovante de votação e assinatura do mesmo.

### **Você Fiscal e o voto seguro nas eleições de 2014**

Ações promovidas pela sociedade civil são corroborativas para melhorias de processos nas organizações públicas. É parte integrante do papel cidadão contribuir para que movimentos e demais ações de fiscalização e controle sejam consideradas pelos múltiplos atores políticos presentes na sociedade. Para Castells (2013, p.128) as atividades coletivas permitem maior possibilidade de conquista dos direitos cidadãos e melhoria da sociedade.

A criação do Movimento Você Fiscal foi iniciativa de um pesquisador da UNICAMP, com histórico de atividades acadêmicas também na Universidade de

Brasília – UnB. O mesmo participou do processo de testes de vulnerabilidade da Urna Eletrônica (UE), realizados dois anos antes pela Justiça Eleitoral.

Alegando que nos testes a UE demonstrou vulnerabilidade, o mesmo iniciou um movimento para mobilizar o coletivo, levantando aspectos que poderiam ser alterados no sistema eletrônico como um todo, principalmente com código aberto de programação e controle por parte da sociedade brasileira, de foro mais técnico e cadastrado.

Para a viabilidade da coleta de dados das eleições de 2014, foi desenvolvido um aplicativo denominado VOCÊ FISCAL, com recursos levantados pelo sistema de financiamento coletivo de projetos chamado Catarse, no qual foi coletado o valor de R\$ 65.540,00. Esse recurso possibilitou a continuidade do projeto, que pretende comparar amostralmente os resultados do boletim de urna, emitido depois do dia de votação em todo equipamento de voto, e comparar com os dados oficiais emitidos no Portal Eletrônico da Justiça Eleitoral.

O objetivo é que não ocorra discrepâncias nos resultados, provando a eficiência do sistema de votação, mas, independente do processo, o senso válido desse movimento é a possibilidade de criar uma estrutura em rede com participação popular, que contribua para o controle dos resultados.

A possibilidade do indivíduo participar enviando dados por intermédio do seu dispositivo móvel é interessante e flexibiliza a participação no envio dos dados diretos de análise, deixando otimizada a verificação dos resultados conflitados. A proposta do movimento é a de publicar, posteriormente ao trabalho de cruzamento dos resultados, possíveis discrepâncias que ocorreram na apuração eleitoral, que ficará disponível no sítio eletrônico.

## Referências

- CASTELLS, Manoel. *Sociedade em Rede*. São Paulo. Paz e Terra, 1999.
- CASTELLS, Manoel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da Internet*. Zahar, 2013.
- HABERMAS, J. Struggle for recognition in the democratic constitutional state. In: GUTMANN, A (Org.). *Multiculturalism*. Princeton: Princeton University, 1994.
- JOBIM, Nelson. Origem e atuação da Justiça Eleitoral. In: PASSARELLI, Eliana (Org.). *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.
- LAMOUNIER, Bolívar. A Justiça Eleitoral e o desenvolvimento da democracia: uma perspectiva histórica. In: PASSARELLI, Eliana (Org.). *Justiça Eleitoral: uma retrospectiva*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.
- MICHEL et al; Gabriel et al. *Electronic voting for all: the experience of the Brazilian computerized voting system*. France: UPA, 2004.
- VOCÊFISCAL. *Carta*. Disponível em < <http://www.vocefiscal.org/>>. Acesso em 06.out.2014.
- TSE. *Cadastramento de eleitores para a urna biométrica nas eleições de 2008*. Vídeo TSE. Disponível em <[www.portaltse.gov.br/institucional/fasei/biometrc/cidades/consc1](http://www.portaltse.gov.br/institucional/fasei/biometrc/cidades/consc1)>. Acesso em 04.novembro.2012.
- TSE. *Campanha de Cadastramento Biométrico (RO) 2008*. Vídeo institucional. Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=ZMPj3kQsxT8>>. Acesso em 12.03.2013.